

EDITAL N°47, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL DE ESTUDANTES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em cumprimento ao art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP/IFPR, TORNA PÚBLICA a desvinculação institucional dos estudantes constantes no ANEXO I, efetivada conforme processo SEI n.º 23411.016267/2022-04.

Art. 1º. Para fins deste edital, define-se como **interessado** quaisquer dos estudantes relacionados no ANEXO I.

Art. 2º. Os interessados elencados no ANEXO I, poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica do *campus* pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br, ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de **07 a 11/11/2022** (cinco dias úteis), para vista do processo.

Parágrafo único. O interessado relacionado no art. 1.º deverá enviar para o endereço de e-mail indicado no Art. 2º, uma foto de um documento de identificação com foto, frente e verso, para a prática dos atos discriminados neste edital.

Art. 3º. Se contrário à decisão, poderá interpor recurso administrativo ao Diretor-Geral, devendo protocolar sua solicitação na Secretaria Acadêmica do *campus*, pelo e-mail secretaria.jacarezinho@ifpr.edu.br ou presencialmente, no endereço: Avenida Doutor Tito, 801 – Bloco 01 – Jardim Panorama – Jacarezinho/PR, horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 21h30, no período de **07 a 11/11/2022** (cinco dias úteis).

Art. 4º. Em seu recurso, deverá o interessado fazer a prova dos fatos que venha a alegar.

Art. 5º. Ao final do prazo estabelecido para apresentação de recurso, o processo terá continuidade independente da manifestação do interessado.

Parágrafo único. Havendo a homologação de sua desvinculação institucional, o interessado não terá sua vaga reintegrada.

Art. 6º. O edital com o resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br), bem como encaminhado aos e-mails dos requerentes.

Parágrafo único. O referido edital indicará os procedimentos a serem adotados para a regularização da matrícula dos requerentes cuja solicitação tenha sido deferida.

Art. 7º. Este edital será publicado no endereço eletrônico do Campus Jacarezinho (www.jacarezinho.ifpr.edu.br) e encaminhado aos endereços de e-mails dos interessados, informados no ato do registro acadêmico.

Jacarezinho, 03 de novembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 03/11/2022, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2028387** e o código CRC **0F8A9BA2**.

Anexo I - Relação de estudantes

Nome	Curso	Ano de ingresso	Matrícula
Daniel Ribeiro da Silva	Técnico em Alimentos	2018	20183034196
Beatriz Bárbara Ferreira Schultz	Técnico em Alimentos	2019	20193031456
Matheus Henrique Borges Vieira	Técnico em Eletromecânica	2020	20203031518
Roberto Júnior Alves Oliveira	Técnico em Eletrotécnica	2019	20193032696
João Pedro Baião Andrade	Técnico em Eletrotécnica	2022	20223013849
Mariana Florentino Geronimo	Técnico em Informática	2017	20173018831
Luiz Henrique Lustre Badona	Técnico em Informática	2019	20193033254
Matheus Henrique Nucini de Almeida	Técnico em Informática	2020	20203032598

Referência: Processo nº 23411.016267/2022-04

SEI nº 2028387

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil